

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA
(do Sr. Nilson Pinto)

Suprima-se o parágrafo único do artigo 25 do presente Projeto:

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos feitos pelo governo serão compensados com os recursos oriundos da concessão. Esse artigo estimula a ineficiência e o gasto perdulário do governo, que pode fazer inúmeros estudos ao preço que for, pois terá a garantia de que a iniciativa privada ressarcirá ao erário suas despesas.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**